



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 05/2019

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO CESVASF 2019.1 – PORTADOR DE DIPLOMA

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF -, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estão prorrogadas as **INSCRIÇÕES** do **1º PROCESSO SELETIVO** para **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** para ingresso no curso de **LICENCIATURA** em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** e para os cursos de **BACHARELADO** em **EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA e ADMINISTRAÇÃO** desta **IES**, no período de **07 a 09 de fevereiro de 2019**, nos seguintes horários: **quinta e sexta-feira** (das 8h às 12h e das 14h às 17h) e no **sábado** (das 8h às 11h).

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO NO CESVASF 2019.1 – PORTADOR DE DIPLOMA

DATA	EVENTO
06/02/2019	Divulgação do Edital de Prorrogação
07/02/2019 a 09/02/2019	Período de Inscrições
12/02/2019	Seleção
12/02/2019 a partir das 10h	Divulgação do resultado
12/02/2019 a 16/02/2019	Matrícula dos aprovados

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha concluído curso superior em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

1.2. As inscrições presenciais estarão no período de **07 de fevereiro e 08 de fevereiro de 2019** das 8h às 12h, e das 14h às 17h, e no dia **09 de fevereiro de 2019** das 8h às 11h,, na Secretaria do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

1.3. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração simples na Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE, nos dias e horários citados no item 1.2, com a seguinte documentação:



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

- 1.3.1. Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado – original e 01 cópia;
- 1.3.2. Histórico escolar do curso de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação – original e 01 cópia.

Parágrafo I - O candidato que tenha concluído curso de graduação e não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhado de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.

Parágrafo II - A documentação exigida no item 1.3.2 deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma conforme previsto no item 1.3.1. antes da conclusão do curso;

1.4. A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

2. Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF 2019.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSOS SUPERIORES RECONHECIDOS PELO MEC.**

Belém do São Francisco, 06 de fevereiro de 2019.


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053